



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC

Rua Nereu Ramos, n°. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015/SMECE

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
300141 253616 287010 188898 300222 22472	Candidatas solicitam correção de pontuação na avaliação de títulos, pois verificaram que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve que na avaliação não foram atribuídos os pontos correspondentes ao Título de Graduação e que entregaram Certidão de Conclusão de Curso com Código de Autenticação Mecânica, sendo que o documento atende ao que prevê o Edital.
SITUAÇÃO	Os recursos apresentados serão analisados em conjunto, vez que se cingem as mesmas razões e fundamentação. Todas as candidatas apresentaram Certidão de Conclusão de Curso, com a informação de que concluíram o Curso de Licenciatura em Pedagogia e foram aprovadas em todas as disciplinas obrigatórias do curso em 2015/2. O documento também apresenta a informação de que a colação de grau está prevista para 02/04/16. Diante do exposto, a Comissão Avaliadora determinou por não validar o documento, visto que a outorga de grau é o ato oficial para conferir o título ao concluinte do curso de graduação e, como o mesmo ainda está previsto, ou seja, constitui indício, não quer dizer que o fato tenha que se tomar como verdadeiro. Assim, os recursos restam indeferidos. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 22 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal